

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 02/76 - EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR DÍVIDAS DE CALÇAMENTO DA ABASU E DA SOCIEDADE UNIÃO SÃO FRANCISCO AMÉRICA

ENTRADA: 13 de janeiro de 1976

DATA DA ENTRADA : 1) COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
2) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

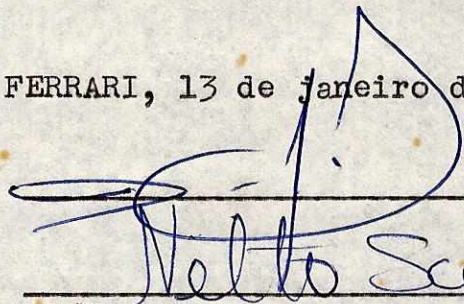
APROVADO: *reg. unânime*
P/ *unânime*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/1/76
Presidente

OBSERVAÇÕES :

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

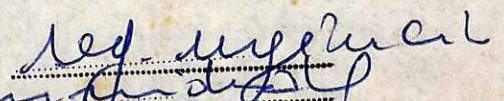
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Redação e Justiça, após analisarem os dizeres do Projeto-de-lei, de origem executiva, nº 02/76 - que autoriza o Poder Executivo a cancelar dívidas de calçamento da ABAUS e da Sociedade União São Francisco-América, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, são de parecer que o mesmo d va ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de janeiro de 1976



Nello Scar

Sergio Soletto

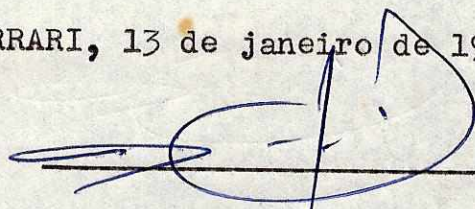
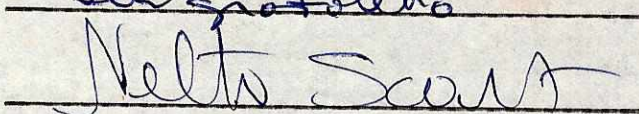
APROVADO: 
P/ 
SALA FERNANDO FERRARI - EM
25/1/76

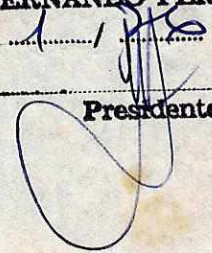
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei, de origem executiva, nº 02/76 - que autoriza o Poder Executivo a cancelar dívidas de calçamento da ABASU e da Sociedade União São Francisco-América, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de janeiro de 1976


Sérgio Faleto

Nélto Scarot

APROVADO: *Leif - unificação*
P/ *unificação*
SALA FERNANDO FERRARI -- EM
23/1/76

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A COMISSÃO de Redação e Justiça
Finanças e Orçamento p/ parecer
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/01/1976
Presidente

Of. 02/76/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1976.

APROVADO: *Reel. Municipal*
P/ *Fun. Estado*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/1/1976

Presidente

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar a essa -
colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº 02/76, pa-
ra sua devida apreciação e aprovação.

Acontece, ilustres vereadores, que a ABASU
visa atender os menos favorecidos e mais necessitados, portanto, es-
tá atendendo os princípios humanos tanto debatidos pelas incícli-
cas dos Papas e mesmo pela Carta da ONU com referência aos direi-
tos humanos. Assim, achamos justo que seja cancelada a dívida re-
ferente ao calçamento, cuja importância será revertida para a as-
sistência do povo menos favorecido de Pinto Bandeira. É um princí-
pio de humanismo.

Ainda, no que se refere ao SUSFA, também-
é uma sociedade que vem beneficiar o povo Bento-gonçalvense não só
da zona urbana como também da zona rural. O SUSFA transformou-se,
em poucos anos, em uma sociedade de projeção, não somente dentro -
do Município, como também fora dele. O ser humano, após uma semana
de estafa no trabalho, necessita usufruir de uma noite ou de uma
tarde para diversões, esquecendo assim os problemas íntimos ou so-
ciais. Assim sendo o SUSFA, com sua tradição, mereceu a admiração-
de nossa sociedade. Portanto, entendemos justo que a dívida com o
calçamento seja cancelada, uma vez que está prestando benefício às
classes de nosso Município.

.....

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 13/01/76
Ass. J.
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Esperamos que o projeto de lei seja aprovado pela colenda Câmara de Vereadores, uma vez que também são seres humanos que compreendem os outros seres humanos.

Aproveitamos o ensejo para renovar-lhe -
nossos protestos de estima e consideração.


ECON. DARCY TOZZA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: *Leil. municipal*
P/ *[assinatura]*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/1/76

[assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/76 DE 06 DE JANEIRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR DÍVIDAS DE CALÇAMENTO DA ABASU E DA SOCIEDADE UNIÃO SÃO FRANCISCO AMÉRICA.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento-Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a cancelar a dívida de calçamento da Associação Bento-gonçalvensense de Assistência Social Unificada - ABASU, localizada na rua 7 de Setembro, no Distrito de Pinto Bandeira, no valor de R\$ 3.463,80 (três mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), referente ao ano de 1974;

ART. 2º - Da mesma forma é autorizado a cancelar a dívida de calçamento da Sociedade União São Francisco América-SUSFA localizada na Rua Garibaldi, nesta cidade, no valor de R\$ 8.608,25 - (oito mil seiscentos e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), referente ao ano de 1974;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

[assinatura]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito